



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÉTODOS E GESTÃO EM AVALIAÇÃO
www.ppgmga.posgrad.ufsc.br / ppgmga@contato.ufsc.br / (48) 3721-9738

EDITAL N.º 03/2019/PPGMGA/UFSC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÉTODOS E GESTÃO EM AVALIAÇÃO DA UFSC, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de mestrado profissional para ingresso no primeiro trimestre de 2020.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Antes de inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá ler o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.2 - A principal fonte de consulta e de divulgações de resultados referente ao processo seletivo de que trata este edital será o site do PPGMGA/UFSC <http://ppgmga.posgrad.ufsc.br/> (menu: navegação – processo seletivo).

1.3 – Eventuais dúvidas ou solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail, para ppgmga@contato.ufsc.br.

2 – DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas, no máximo, vinte vagas para o curso de mestrado profissional, divididas de forma equilibrada entre as duas linhas de pesquisa do

Programa, a saber: “Métodos Quantitativos em Avaliação Educacional” e “Gestão em Avaliação”.

2.2 - As vagas são destinadas a profissionais que cumpram os seguintes requisitos:

I – seja portador de diploma de nível superior;

II - tenha interesse em atuar em umas das linhas de pesquisa do Programa.

2.2.1 – É desejável que o candidato tenha:

- Experiência profissional em avaliação ou gestão educacional; e/ou
- Experiência profissional ou formação na área de métodos quantitativos

2.2.2 – A admissão no Programa é condicionada à conclusão de curso de graduação no país ou no exterior, reconhecido ou revalidado pelo Ministério da Educação – MEC.

2.2.3 – Os diplomas obtidos no exterior deverão seguir as normas de reconhecimento e revalidação vigentes na UFSC.

2.3 - O preenchimento final das vagas está sujeito aos seguintes condicionantes:

a) Planejamento institucional: o Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis (dependendo de seu plano institucional de cumprimento às diretrizes do sistema nacional de pós-graduação e ao seu próprio planejamento estratégico);

b) Segunda chamada: caso não sejam efetivadas matrículas de candidatos selecionados, o Programa poderá, a critério da Coordenação, preencher as vagas com a chamada de candidatos classificados, segundo os critérios deste Edital.

3 – DAS ETAPAS

3.1 – Para participar do processo seletivo, o candidato deverá realizar as seguintes etapas:

- 1ª ETAPA: Inscrição;
- 2ª ETAPA: Realização do curso de nivelamento;
- 3ª ETAPA: Realização de prova objetiva;
- 4ª ETAPA: Submissão de documentos complementares à inscrição.

3.2 – Com exceção da primeira etapa, as demais deverão ser realizadas somente por candidatos que tiverem sua realização homologada.

3.3 – A realização da 4ª etapa não será homologada.

3.4 - Os resultados serão divulgados no site do PPGMGA/UFSC, (menu: navegação – processo seletivo), no período determinado no cronograma do item 4.

3.5 – Após a divulgação dos resultados das etapas, o candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil para recorrer da decisão. A solicitação deverá ser enviada pelo candidato para o e-mail do Programa: ppgmga@contato.ufsc.br.

4 - DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
30/09 a 31/10/2019	Período de inscrições
03/11/2019 (até as 17h)	Homologação das inscrições
04/11/2019	Envio de dados para acesso ao curso de nivelamento
05/11 a 09/12/2019	Curso de nivelamento
13/12/2019	Homologação dos candidatos que realizaram o curso de nivelamento
06/01/2020	Realização de prova objetiva (etapa presencial)
07/01/2020	Publicação do gabarito oficial da prova objetiva
20/01/2020	Publicação da lista dos candidatos classificados na prova objetiva
21/01 a 31/01/2020	Submissão da documentação listada no item 8 deste edital.
14/02/2020 (até as 17h)	Divulgação do resultado final da seleção
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA	
A data de entrega dos documentos para matrícula será divulgada juntamente com o resultado do processo seletivo.	

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 – As inscrições estarão abertas no período determinado no cronograma do item 4 e serão feitas, exclusivamente, via internet.

5.2 – Dentro do prazo estipulado no 3.1, o candidato deverá:

a) Dispor de currículo atualizado na plataforma *Lattes* do CNPq <http://lattes.cnpq.br/>

b) Preencher, uma única vez, o formulário de inscrição no Controle Acadêmico da Pós-Graduação (CAPG/UFSC), disponível em:

<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41001010086P1>

5.2.1 – Além dos dados pessoais e da linha de pesquisa, é obrigatório o preenchimento do campo “lattes”, onde deverá ser informado o link do currículo *lattes* do candidato.

6 – DO CURSO DE NIVELAMENTO

6.1 – O curso de nivelamento é de caráter eliminatório e será feito exclusivamente via internet.

6.2 - O candidato que tiver sua inscrição homologada deverá, no período determinado no cronograma do item 4 e do subitem 6.3, acessar o site <http://cursos.led.ufsc.br/mga/> e realizar o curso de nivelamento.

6.2.1 - Os dados para acesso ao sistema serão encaminhados automaticamente para o e-mail do candidato.

6.3 – Os conteúdos e materiais serão disponibilizados durante o período determinado para cada aula, conforme cronograma abaixo, e ficarão disponíveis na aba “Biblioteca” até o final do curso de nivelamento.

05 a 11 de novembro de 2019	Tópico 1 - Estatística
12 a 18 de novembro de 2019	Tópico 2 – Variáveis Quantitativas Parte 1
19 a 25 de novembro de 2019	Tópico 3 – Variáveis Quantitativas Parte 2
26 de novembro a 02 de dezembro de 2019	Tópico 4 – Legislação da Avaliação Institucional
03 a 09 de dezembro de 2019	Tópico 5 - Sistema Nacional de Avaliação

6.4 - O curso de nivelamento oferecerá exercícios para incentivar a prática do candidato. A resolução dos exercícios será disponibilizada na aula corrente para que o próprio candidato faça a correção.

6.5 – Os candidatos serão avaliados pelo acesso aos tópicos e *download* dos materiais.

6.6 – Para ter a realização do curso de nivelamento homologada, o candidato deverá acessar, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) tópicos que compõem o curso.

7 – DA PROVA OBJETIVA

7.1 – O candidato com realização do curso de nivelamento homologada deverá realizar prova objetiva (etapa presencial), de caráter classificatório, a ser aplicada no dia 06 de janeiro de 2020, das 19h30min as 22h30min, em Florianópolis/SC.

7.2 – Informações complementares sobre o local de aplicação da prova serão divulgadas no site do PPGMGA/UFSC (menu: navegação – processo seletivo).

7.3 - O conteúdo programático da prova terá por base os materiais disponibilizados no curso de nivelamento disponibilizado aos candidatos.

7.4 - A prova terá 40 (quarenta) questões de escolha simples, múltipla ou de correspondência entre colunas.

7.5 - Cada acerto em uma questão objetiva valerá 0,25 pontos, sendo 10 (dez) a pontuação máxima dessa prova.

7.6 – A classificação na prova terá como ponto de corte o acerto de, no mínimo, 8 (oito) questões em cada uma das 2 (duas) seções (“Métodos quantitativos” e “Gestão em Avaliação”).

8 – DA SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS

~~8.1 – Os candidatos classificados na prova objetiva deverão, no período determinado no cronograma do item 4, acessar o AVA, disponível em <http://cursos.led.ufsc.br/mga/>, e submeter os seguintes documentos complementares à inscrição:~~

8.1 - Os candidatos classificados na prova objetiva deverão, no período determinado no cronograma do item 4, **mandar e-mail para ppgmga@contato.ufsc.br**, e submeter os seguintes documentos complementares à inscrição:

a) Proposta de pesquisa relacionada, preferencialmente, à área de avaliação educacional e elaborada de acordo com as seguintes diretrizes:

- O texto deve ser elaborado em português, utilizando fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 linha e conter, no máximo, cinco páginas;
- Layout da página: Papel de tamanho A4, com todas as margens em 2 cm;
- Corpo do texto: a proposta deve conter – nesta ordem – título, delimitação do tema, problematização, objetivo, referencial teórico, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas;

b) Currículo *lattes* juntamente com comprovantes de experiência profissional e das produções técnicas e científicas, particularmente dos últimos três anos.

8.2 – Os documentos devem ser postados no formato PDF.

9 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 – A seleção dos candidatos inscritos será feita por uma comissão composta por três professores, sob a presidência do Coordenador do Programa.

9.2 - Somente serão avaliados no processo de seleção os candidatos classificados na prova objetiva e que tiverem submetido a documentação especificada no item 8 deste edital.

9.3 - A seleção será realizada em duas etapas, conforme segue:

- 1ª ETAPA: Análise do currículo *lattes* do candidato (será atribuída nota de 0 a 10).

Serão consideradas, para efeito da análise deste critério: a formação acadêmica, a produção técnica, produção científica e a experiência profissional do candidato relacionada às linhas de pesquisa do Programa.

- 2ª ETAPA: Avaliação da proposta de pesquisa:

O candidato será avaliado quanto à sua capacidade de síntese e de elaboração de uma proposta de pesquisa, bem como quanto à sua compreensão do objeto de pesquisa.

Nesta etapa serão levados em consideração os seguintes quesitos, atribuindo-se uma nota de 0 a 10 para cada um:

- a) Nível de conhecimento do conteúdo;
- b) Nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o propósito do PPGMGA;
- c) Capacidade de interpretar, argumentar e de organizar ideias e expressá-las com clareza;
- d) Viabilidade da proposta de pesquisa em relação aos objetivos definidos; e
- e) Capacidade de sintetizar o conteúdo e de estruturar o texto da proposta.

9.4 - Os candidatos terão nota final calculada pela média ponderada entre as notas obtidas nas etapas Prova (30%), Análise do currículo *lattes* do candidato (30%) e Avaliação da proposta de pesquisa (40%).

10 - DOS RECURSOS

10.1 – Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado final do processo seletivo.

10.2 – A partir da data de divulgação do resultado final, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, a ser entregue exclusivamente no local e horário de funcionamento da secretaria do PPGMGA, disponíveis para consulta em: <http://ppgmga.posgrad.ufsc.br/contato/>

10.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar com precisão lógica e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

10.4 - Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos e de recursos de recursos.

10.5 - Na análise dos recursos interpostos o PPGMGA determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

11 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

11.1 – Após o encerramento do processo seletivo, os candidatos selecionados deverão entregar (em data a ser definida e divulgada juntamente com o resultado do processo seletivo) cópias autenticadas (em tabelionato, cartório ou na própria secretaria do PPGMGA – mediante comparação com o documento original) dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação no país ou no exterior, reconhecido ou revalidado pelo Ministério da Educação – MEC. Os diplomas obtidos no exterior deverão seguir as normas de reconhecimento e revalidação vigentes na UFSC.
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade civil;

Para brasileiros:

- Registro Geral (RG), emitido por Instituto de Identificação.

Não será aceita a carteira de motorista (CNH), nem outros tipos de documentos.

Para estrangeiros:

- Cédula de identidade do país de origem;
- Visto permanente ou visto de estudante vigente;

11.2 - A matrícula de estudantes estrangeiros e suas renovações ficarão condicionadas à apresentação de visto de estudante vigente, de visto permanente ou de declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no País para tal fim.

11.3 - A não entrega dos documentos para matrícula no prazo definido implicará na desqualificação automática do candidato para admissão no âmbito deste edital, ficando a vaga remanescente disponível e podendo ser utilizada em chamadas suplementares de outros candidatos.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGMGA/UFSC.

Florianópolis, 19 de setembro de 2019
(com retificação no item 8.1 em 20 de janeiro de 2020).

MARCELO MENEZES REIS
COORDENADOR